



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**1^a CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/004/2024
PROCESSO Nº. 2024-K9LDP**

**1^a CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/004/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
– SETADES E O LAR DA FRATERNIDADE DE
LINHARES.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por sua Secretária de Estado o Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED], e o **LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.729.763/0001-80, com sede a Rua Duarte da Costa, 1455, bairro Interlagos, Linhares/ES, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Presidente Sr. **ALBERTO ALMEIDA SANTOS**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor MD e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-K9LDP e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA

1.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** autoriza neste ato a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** repactuar a meta 2 em virtude do reajuste salarial de profissional da equipe encarregada pela execução, conforme plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2024-K9LDP, referente ao do Termo de Fomento nº **SETADES/004/2024**, devidamente elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 27/11/2025 14:09:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 14:09:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-30160D>